



PORTARIA Nº 1044/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23105.067079/2018 – CPAD, datado de 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

I - **ALTERAR** os termos da Portaria GR nº 1091/2016, datada de 28 de abril de 2016, que constituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, para:

Art. 3º A CPAD constituída neste ato é composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:

1. (representante do Arquivo Central) - Titular;
2. (representante do Arquivo Central) - Suplente;

II – Secretário:

3. (representante do Arquivo Central) - Titular;
4. (representante do Arquivo Central) - Suplente;

III – Membros:

5. (representante da Reitoria) - Titular;
6. (representante da Reitoria) - Suplente;
7. (arquivista ligado à documentação da atividade-meio) - Titular;
8. (arquivista ligado à documentação da atividade-meio) - Suplente;
9. (arquivista ligado à documentação da atividade-fim) - Titular;
10. (arquivista ligado à documentação da atividade-fim) - Suplente;
11. (representante do Curso de Arquivologia indicado pelo Departamento de Arquivologia e Biblioteconomia) - Titular;
12. (representante do Curso de Arquivologia indicado pelo Departamento de Arquivologia e Biblioteconomia) - Suplente;
13. (historiador ou representante do Curso de História indicado pelo Departamento de História) - Titular;
14. (historiador ou representante do Curso de História indicado pelo Departamento de História) - Suplente;
15. (administrador ou representante do Curso de Administração indicado pelo Departamento de Administração) - Titular;
16. (administrador ou representante do Curso de Administração indicado pelo Departamento de Administração) - Suplente;
17. (advogado ou representante do Curso de Direito indicado pelo Departamento de Direito) - Titular;



fls.02 da Portaria GR nº 1044/2018

18. (advogado ou representante do Curso de Direito indicado pelo Departamento de Direito) - Suplente;

II - M A N T E R inalterados os demais termos da Portaria GR nº 1091/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 07 de maio de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor